DECRETO Nº2.563 DE 20 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 281 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$90.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.02 – Fundo Municipal de Cultura
02.19.02.13 – Cultura
02.19.02.13.391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
02.19.02.13.391.0081 – Cultura
02.19.02.13.391.0081.2289 – Manutenção do Patrimônio Cultural
02.19.02.13.391.0081.2289 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 590 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$39.000,00
02.19.02.13.391.0081.2289 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
F: 592 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$19.000,00
02.19.02.13.391.0081.2289 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 593 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$32.000,00
TOTAL.....R$90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de abril de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I